



# Prefeitura Municipal de Nova Odessa



## LEI Nº 2.500, DE 20 DE MAIO DE 2011

Autor: vereador Ângelo Roberto Réstio e outros

“Da denominação de Pedro Camondá á Rua Dez do loteamento denominado Jardim Santa Rita I”.

**MANOEL SAMARTIN**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Denominada “*Pedro Camondá*” a Rua 10 (Dez) do loteamento denominado Jardim Santa Rita I.

**Art. 2º** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
EM 20 DE MAIO DE 2011.**

**MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO MUNICIPAL**

A presente lei foi publicada em  
08/05/11 Sendo fixada na  
sede desta Prefeitura, conforme  
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.